



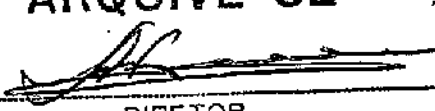
Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ELIO ZILLO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209

Assunto: concede ao Dr. PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELOS FILHO o
título de "Cidadão Jundiáense".

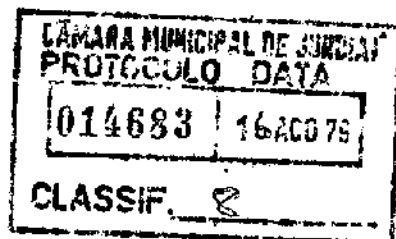
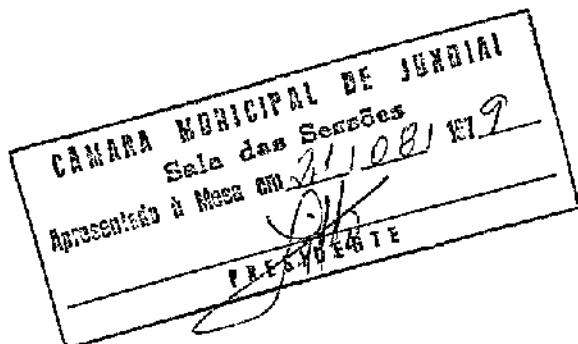
DECRETO LEGISLATIVO N.º 191

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ARQUIVE-SE

DIRETOR
Em 22 de outubro de 1979

Clas. 9

Proc. N.º 14.683

Introduzido na sessão de 23/11/79



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELOS FILHO o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14/agosto/1.979

Elio Zillo



"CURRICULUM VITAE"

DR. PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELOS FILHO

Nasceu em Piracicaba em 13/10/1.915, filho do Dr. Philippe Westin Cabral de Vasconcelos e dona Dolmêa Furquim de Vasconcelos. Dr. Philippe (pai) foi professor da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz durante toda sua vida, chegando a Diretor e recebendo diversas homenagens.

Fez o ginásio no Colégio Piracicabano e formou-se Engenheiro Agrônomo pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) em 1.937.

Ocupou os seguintes cargos:

- 1) - Estagiário do Departamento de Produção Animal em Colina, dedicando-se à criação de cavalos: - 1 ano.
- 2) - Assistente na Cadeira de Zoologia da E.S.A.L.Q. - 2 anos. Nessa época escreveu um trabalho sobre Ofidismo, publicado pela Secretaria da Agricultura do Estado.
- 3) - Zootecnista auxiliar do Departamento de Produção Animal em São Paulo - 2 anos.
- 4) - Biologista da Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga, dedicando-se à piscicultura - 2 anos.
- 5) - Diretor da Fazenda da Serra dos Cristais, em Jundiaí, - pertencente ao Instituto Biológico de São Paulo - 2 anos. Nessa época participou da Campanha de Combate ao Gafanhoto, no grupo de técnicos do Instituto Biológico enviado ao norte do Paraná.
- 6) - Agrônomo Regional em Vinhedo - 1 ano.
- 7) - Agrônomo Regional em Jundiaí, como auxiliar do Delegado Agrícola Edson Z. de Toledo - 3 anos. Nessa época exerceu, ao mesmo tempo, o cargo de Agrônomo Regional de Valinhos.



"Curriculum Vitae" - Dr. Philippe Westin Cabral de Vasconcelos Filho - fls. 2.

8) - Delegado Agrícola em Jundiaí, cargo que exerceu até sua aposentadoria em 1.967.

Enquanto trabalhou nas Casas da Agricultura de Vinhedo, Valinhos e Jundiaí, participou da organização de Festas da Uva e Exposições nesses três municípios e em Itupeva.

Recebeu também nesse período o Prêmio Moto-Agrícola de Conservação de Solos, da Secretaria da Agricultura do Estado.

Lutou pela construção da atual Casa da Agricultura de Jundiaí, dotada de prédio moderno e apto a abrigar apropriadamente todas as seções. Pode ser considerado o principal responsável por esse sucesso.

9) - Após sua aposentadoria trabalhou como Perito Judicial em Avaliações de Imóveis urbanos e rurais em diversas comarcas do Estado, pertencendo também ao quadro de peritos do D.E.R. e ao quadro de peritos da Municipalidade de São Paulo.

É de sua autoria a Tabela Westin de Atualização de Valores, empregada na avaliação de imóveis (1.973).

10) - Lecionou, durante vários períodos, Biologia Educacional no Curso Normal do Instituto de Educação.

Pertence ao Rotary Clube, tendo sido sócio-fundador do Rotary Clube de Piracicaba (1.941) e presidente por 2 períodos do Rotary Clube de Jundiaí (Centro).

Fez o curso da ADESG, sendo sócio da Seção de Jundiaí (ADESG - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra).

É sua esposa (desde 1.941) Dra. Lydia Amaral Westin, professora e advogada formada pelas Faculdades Anchieta.

São seus filhos:

- Sérgio Amaral Westin de Vasconcelos - Engenheiro da

*



"Curriculum Vitae" - Dr. Philippe Westin Cabral de Vasconcelos
Filho - fls. 3.

Escola Politécnica da USP; Mestre pelo Royal College de Lon-
dres e Doutor em Engenharia de Transportes pela Universidade
da Califórnia, em Berkeley.

- Luiz Philippe Westin Cabral de Vasconcelos - Médico
pela Escola Paulista de Medicina, com 3 anos de Residência
Médica na mesma escola e título de Especialista em Ortopedia,
Traumatologia e Fisiatria.

- Maria Cristina do Amaral Westin Martins - Médica pela
Faculdade de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de São
Paulo, com 2 anos de Residência Médica na mesma escola e tí-
tulo de Especialista em Patologia. Atualmente residindo em
Portugal.

* * * * *

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 16 de Agosto de 19 79

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 16 de agosto de 19 79

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.332

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209

PROC. Nº 14.683

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Elio Zillo, secundado por mais 11 (onze) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELOS FILHO o título de "Cidadão Jundiaense".

O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 3/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às duas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1.979, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 17 de agosto de 1.979.


Dr. Aguiñaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

SS.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 8
PROC. 14683
11/6

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 21 de 08 de 19 79

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.


Diretor Legislativo

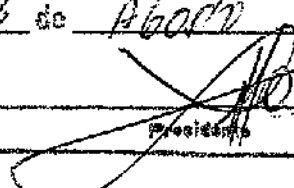
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 22 de Agosto de 19 79


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 22 de agosto de 19 79

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
do despacho supra.


Diretor Legislativo

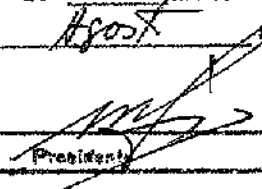
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. A. Vozz

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 28 de Agosto de 19 79


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.683

Projeto de Decreto Legislativo nº 209, do Vereador Elio Zillo, que concede ao Dr. PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELOS FILHO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 424

Formalmente instruído, este Projeto de Decreto Legislativo visa conceder ao Dr. PHILIPPE WESTIN DE VASCONCELOS FILHO o título de "Cidadão Jundiaense".

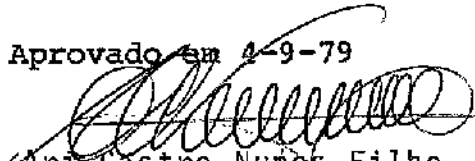
As exigências regimentais estão preenchidas e a figura a se homenagear é titular de méritos incontestáveis, motivo por que somos plenamente favoráveis à aprovação da matéria.

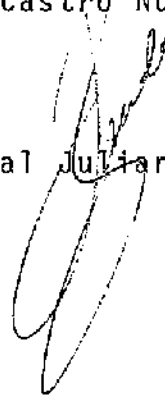
Pela tramitação.

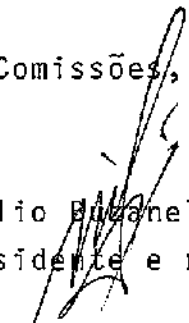
Sala das Comissões, 04/setembro/1.979

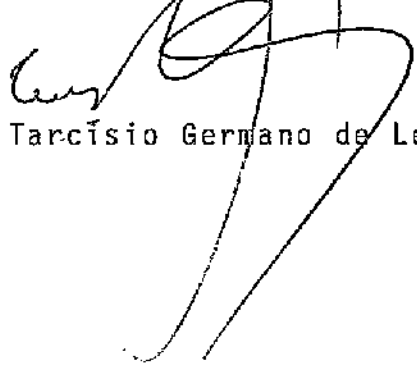
Duílio Guzanelli,
Presidente e relator.

Aprovado em 4-9-79


Ari Castro Nunes Filho


Randal Juliano Garcia


Valdemar Bertazzoni


Tarcísio Germano de Lemos

SS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 10
PROC. 14632
AB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 04 de 09 de 1979

recôbi da Comissão de Justiça e Redação

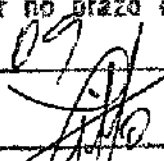

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de dias.

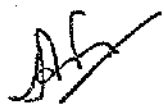
Em 04 de 09 de 1979


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 04 de 09 de 1979

encaminha ao sr. Presidente da Comissão de Assuntos Gerais, em cumprimento ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. José Pinelli

para relatar no prazo de dias.

Em 4 de 9 de 1979


Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.683

Projeto de Decreto Legislativo nº 209, do Vereador Elio Zillo, que concede ao Dr. PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELOS FILHO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 428

A concessão do título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. Philippe Westin Cabral de Vasconcelos Filho, antes de mais nada, é um procedimento de grande justiça e reconhecimento da Edilidade para com tão prestante munícipe.

O homenageado tem incontáveis trabalhos em prol da comunidade jundiaense, desde a luta pela construção da atual Casa da Lavoura, percorrendo as atenções aos menos favorecidos, até a brilhante e correta participação nas lides forenses como perito judicial.

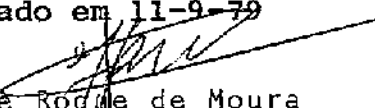
Pai de família exemplar, tem se destacado como membro dos mais atuantes do Rotary Clube.

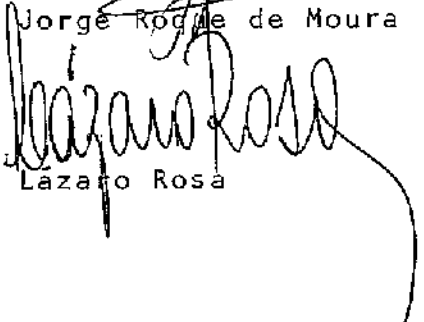
Assim, nosso parecer é pela aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

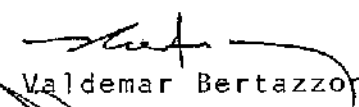
Sala das Comissões, 06/setembro/1.979

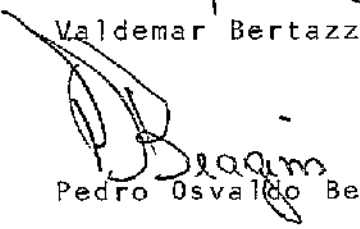

José Rivelli,
Presidente e relator.

Aprovado em 11-9-79


Jorge Rodde de Moura


Lázaro Rosa


Valdemar Bertazzoni


Pedro Osvaldo Beagim



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 662

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 03/10/1979
Presidente

REQUEIRO à Mesa, sejam discutidos e votados todos os projetos da pauta da Ordem do Dia da presente Sessão englobadamente, uma vez que todos os projetos de Decreto Legislativos a serem apreciados encontram-se com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais.

Sala das Sessões, 02-10-1979

LÁZARO DE ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

Evidentemente, todos os agraciados contaram com o prestígio da análise favorável das comissões competentes, comissões estas que por força regimental e estabelecimento ordinativo de suas atribuições nas comissões, com toda certeza estudaram detalhadamente cada projeto, merecendo, por isto mesmo, terem pelo Plenário referendada as decisões exaradas nos processos em questão.

Por outro lado, caso algum nobre Par pretenda discutir ou acrescentar qualquer requisito a um dos projetos em pauta, claro está que valendo-se das disposições regimentais, se assim o entender, poderá pedir destaque e então esta proposição será discutida em separado e, bem assim, votada.

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

FLS. 13
PROC. 14687
112

SESSÃO

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/217

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRAFIA

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	* AUSENTE		
2 - Ari Castro Nunes Filho	A PROVO		
3 - Ariovaldo Alves	A PROVO		
4 - Auçonio Tozetto	A PROVO		
5 - Duílio Buzaneli	A PROVO		
6 - Edmar Correia Dias	A PROVO		
7 - Elio Zillo	A PROVO		
8 - Ercílio Carpi	A PROVO		
9 - Henrique Victório Franco	A PROVO		
10 - Jorge Roque de Moura	A PROVO		
11 - José Rivelli	A PROVO		
12 - Lázaro de Almeida	A PROVO		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	A PROVO		
14 - Lázaro Rosa	A PROVO		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	* AUSENTE		
16 - Randal Juliano Garcia	A PROVO		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	A PROVO		
TOTAL			

Sala das Sessões, em 10/2/10/79

Presidente.

1º Secretário.

2º Secretário.



(PROC: Nº 14.683)

câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. 14
PROC. 14683

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 03 DE OUTUBRO DE 1979.

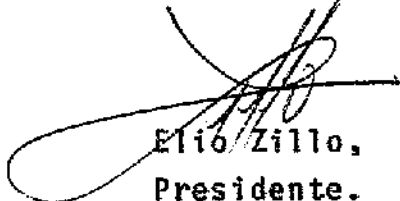
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELOS FILHO o título de "Cidadão Jundi-aíense".

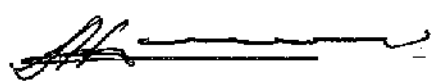
Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Elío Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Dr. Archippo Franzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

ym

DECRETO LEGISLATIVO
No. 191, DE 03 DE
OUTUBRO DE 1979.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — Fica concedido ao Dr. PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELOS FILHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2o. — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

a) Élio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

a) Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. 96
PRO. 443

Em 11 de outubro de 1979.

Of.CMD.10/79/28.

Proc.nº 14.881.

Ilmo. Sr.

Dr. Philip Westin Cabral de Vasconcelos Filho,

N e s t a.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 209 de autoria do Vereador sr.

Elío Zillo, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em Decreto Legislativo, recebendo o nº 191, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 23 de novembro do corrente ano, às 20:00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiáense" os respectivos pergaminhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digne V.Sa. comparecer no dia 31 do corrente, às 20:00 horas, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiá, nº 128, telefones: 434-0922 e 434-1810, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimento da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Elío Zillo,
Presidente.

OBS.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.

Relação anexa ao Of.CMD.10/79/28.

para o dia 23/novembro

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

- 1 - Dr. Antonio Cesino de Medeiros
Rua do Retiro, nº 1 855 - apto. 03.
- 2 - Dr. Lázaro de Freitas Nunes
R.Profa. Clotilde Copelli de Miranda, 180 - fone: 434.3786.
- 3 - Dr. Luiz Alves de Godoy
Rua do Rosário, 389 - 9º andar - apto. 92 - fone: 436:1252.
- 4 - Dr. Miguel Bove Netto
Rua Hospital do Sesi nº 640 . a/c da Sra. Vitória Furlan.
- 5 - Dr. Philippe Westin Cabral de Vasconcelos Filho
Rua Luxemburgo, 80 - fone: 436-4987.
- 6 - Dr. Renato de Almeida Furtado
Rua Anchieta, 731 - fone: 434-6852.
- 7 - Dr. Romão de Souza
Rua Satélite, 85 - fone: 434-6739

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

